



Projeto de Lei n.º 045, de 15 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e por excepcional interesse público, 01 (um) professor de Música e 01 (um) professor de Ciências, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As contratações de que trata o caput destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e emergencial, decorrente da exoneração e do falecimento de professores efetivos.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

Art. 3º A contratação dos professores, será realizada conforme a classificação dos candidatos em Processo Seletivo Simplificado a ser realizado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de abril de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 045/2025

Westfália, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Apresentamos o presente Projeto de Lei com a finalidade de autorizar a contratação temporária e emergencial de dois (02) professores — um de Música e outro de Ciências — conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A necessidade dessas contratações decorre da exoneração do professor efetivo Mateus Arroyo Alves e do falecimento do professor Ilson Brackmann. Além disso, busca-se garantir que o município esteja preparado para suprir eventuais demandas futuras.

A contratação emergencial visa assegurar a continuidade do processo de ensino, evitando que as turmas fiquem desassistidas e sem profissionais devidamente habilitados. Dessa forma, minimizam-se prejuízos à rotina escolar e à qualidade do ensino ofertado na rede municipal.

Destacamos que os contratos terão caráter temporário e atenderão ao interesse público, sendo fundamentais para manter o bom funcionamento das unidades escolares, especialmente por se tratarem de componentes curriculares obrigatórios.

Reafirmamos nosso compromisso com a educação e nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações complementares. Solicitamos, portanto, a aprovação deste projeto, essencial para garantir a continuidade e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem em nosso município.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.